

# DA INVISIBILIDADE À CONSTRUÇÃO INTERCULTURAL DE POLÍTICA PÚBLICA PARA O DIA DA ETNIA CIGANA EM ITABUNA - BA

## FROM INVISIBILITY TO THE INTERCULTURAL CONSTRUCTION OF PUBLIC POLICY FOR THE GYPSY ETHNICITY DAY IN ITABUNA - BA

**Dayse Batista Santos** | Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), Brasil

Doutoranda no Programa de Pós-Graduação Estado e Sociedade (Ppges) da UFSB.

Orcid: [0000-0002-5859-4855](https://orcid.org/0000-0002-5859-4855)

E-mail: [daysebsantos@live.com](mailto:daysebsantos@live.com)

**Francismary Alves da Silva** | Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), Brasil

Doutora em História e professora da UFSB. Membro do Grupo de Pesquisas Avançadas em Materialidades, Ambiências e Tecnologias.

Orcid: [0000-0002-1583-5903](https://orcid.org/0000-0002-1583-5903)

E-mail: [fran.ufsb@gmail.com](mailto:fran.ufsb@gmail.com)

### Resumo

Rodeados por mitos e estigmas, os povos ciganos foram tidos como espertalhões e trapaceiros, imagem que terminou por marginalizar e aviltar esses povos e sua história. No município de Itabuna, interior da Bahia, a situação de humilhação e marginalização não era/é diferente. Contudo, a partir de trabalho intercultural desenvolvido com base em parcerias diversas e mais intensamente durante o Mestrado em Ensino e Relações Étnico-Raciais da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), iniciou-se um processo que contribuiu para a visibilidade da comunidade cigana de Itabuna, BA, o que culminou na implantação da Lei nº 2.422/2018, que instituiu o Dia Municipal da Etnia Cigana. Falando inicialmente em ciganidade e parcerias interculturais, o presente trabalho demonstra como a institucionalização de políticas públicas pode se configurar como importante ferramenta de visibilidade e legitimação da cultura e das tradições dos povos ciganos.

**Palavras-chave:** ciganos, políticas públicas, visibilidade cultural.

## Abstract

Surrounded by myths and stigmas, the Gypsy community were known as dodgers and cheaters. An image that ended up marginalizing and demeaning these peoples and their history. In the municipality of Itabuna, South Bahia, the scene of humiliation and marginalization is no different. However, based on the intercultural work developed in diverse partnerships and more intensely during the Master's in Teaching and Ethnic-Racial Relations at Federal University Southern Bahia (UFSB), it started a process that contributed to the visibility of the Gypsy Community in Itabuna which culminated in the implementation of Law nº 2,422/2018, which instituted the municipal day of Roma Ethnicity. Speaking initially around bohemian culture and intercultural partnerships, the present work demonstrates how the institutionalization of public policies can build up as an important tool of visibility and validation of culture and tradition of the Gypsy Community.

**Keywords:** gypsies, public policies, cultural visibility.

## Introdução ao relato de experiência e pesquisa

O presente artigo é fruto de uma proposta de pesquisa apresentada e aprovada pelo Mestrado Profissional em Ensino e Relações Étnico-Raciais da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), entre 2017 e 2019. Trata-se, portanto, de um dos resultados da pesquisa de mestrado, desenvolvida em parceria intercultural. A proposta original da pesquisa era analisar e construir, conjuntamente com ciganos e ciganas do município de Itabuna - BA, espaços e atividades de reconhecimento, de afirmação étnica que, acima de tudo, almejavam, como devir, o exercício da plena cidadania e a conquista de direitos étnicos diferenciados. O contato inicial com a comunidade cigana se deu por meio de atividades culturais na cidade de Itabuna - BA, contato que se fortaleceu em escuta e, posteriormente, construção de proposta de trabalho intercultural, como se verá adiante mais detalhadamente. Desse modo, fruto de demanda oriunda da própria



comunidade, a saber, possibilitar maior visibilidade ao povo cigano de Itabuna - BA, o projeto de pesquisa culminou em estudo e proposta para a implantação da Lei nº 2.422/2018, que instituiu o Dia Municipal da Etnia Cigana. A pesquisa de campo utilizou, como metodologia, observação participante, entrevistas informais e pesquisas bibliográfica e documental, sempre em parceria intercultural com ciganos e ciganas do município de Itabuna - BA.

A história e a cultura dos povos ciganos sempre foram envoltas de mistérios, fascínios e temores. Tendo a oralidade como principal fonte de transmissão do conhecimento, da tradição e da sua história, a ciganidade foi se constituindo por lendas e mitos que acabaram sendo apropriados na construção do pensamento coletivo acerca da etnia cigana. Folclorizados, pouquíssima atenção política e social foi direcionada aos povos ciganos, que estariam à margem da história. Segundo Keneth Dias dos Santos (2013, p. 184) “os ciganos são marcados historicamente pela categorização da concepção dos valores sociais que universaliza a cultura desses povos, cria barreiras, espaços distintos de diferenciação étnica e impede a integração das sociedades coletivas”. Segundo o autor, o resultado deste processo é o desencadeamento da segregação social e a criação de estereótipos envoltos em preconceitos étnicos. E acrescenta-se aqui a invisibilidade.

Tendo chegado ao Brasil na condição de degredados, os povos ciganos viveram no país fortes perseguições e esquecimentos por parte do Estado brasileiro. Na Bahia o processo não foi diferente. Conforme afirma Indira Silva Souza (2012, p. 17), “a realidade social entre os ciganos no interior da Bahia é de fato uma situação preocupante, no sentido do descaso dos poderes públicos para com os mesmos”. Para Indira Silva Souza (2012), em tal território ocorreu um silêncio historiográfico que retirou a etnia cigana da história e ocultou a participação e a contribuição do grupo na formação da identidade cultural do interior da Bahia e do Brasil. Foi exatamente diante dessa situação que surgiu tanto a demanda da comunidade cigana de Itabuna – BA, quanto a motivação inicial para a pesquisa aqui apresentada. Antes de adentrarmos no

relato da pesquisa e em seus resultados, contudo, faz-se necessário apresentar sucintamente alguns pontos revelantes da história negligenciada dos povos ciganos.

## A origem dos Povos Ciganos

Mas essa é mais uma das hipóteses sobre a origem do Povo Cigano. Segundo a nossa Tradição os ciganos vieram do interior da Terra e esperam que um dia possam regressar ao seu lugar de origem. Nada mais podemos revelar sobre isto, pois trata-se de um dos nossos "segredos" mais bem preservados. Fiquem, portanto com a imaginação! (KUMPANIA, 2019).

Não se sabe ao certo a origem dos povos ciganos, embora a maioria das pesquisas vincule tal origem à Índia, não há de fato um consenso sobre o tema. Tendo suas histórias sido perpassadas por gerações, pela marca da tradição oral, a quase não existência de registros escritos acabam por fortalecer as lendas e as dúvidas acerca da real origem dos povos ciganos. Apesar da tendência quanto ao uso da linguística para justificar a origem cigana no território da Índia, especialmente na região noroeste, atual Paquistão, Frans Moonen (2011) afirma que as semelhanças linguísticas podem indicar também, e tão somente, que os assim chamados povos ciganos, durante muito tempo e por motivos ainda ignorados, tenham vivido na Índia, sem serem e nunca terem sido indianos. Para Moonen (2011) é possível ainda considerar a assimilação linguística a partir do contato dos povos ciganos com indianos ou não indianos que falavam o *hindi*, mas fora da Índia.

O Egito constitui, para outros(as) pesquisadores(as), mais um possível local de origem dos povos ciganos. A tal respeito, Jéssica Cunha de Medeiros e Mércia Rejane Rangel Batista (2015) apresenta a perspectiva de que, não por acaso, a Índia e o Egito são as regiões mais acionadas para identificar a origem cigana, pois são localidades a partir das quais muitas vezes construímos o ideal de terras estranhas ou exóticas. Com referência à origem egípcia, Frans Moonen apresenta informações relevantes sobre a denominação das terras onde habitavam:

No início do Século 15 estes "ciganos" migraram também para a Europa Ocidental, onde quase sempre afirmavam que sua terra de origem era o

“Pequeno Egito”. Hoje sabemos que esta era então a denominação de uma região da Grécia, mas que pelos europeus da época foi confundida com o Egito, na África. Por causa desta suposta origem egípcia passaram a ser chamados “egípcios” ou “egitanos”, ou gypsy (inglês), egyptier (holandês antigo), gitan (francês), gitano (espanhol), etc. Mas sabemos que alguns grupos se apresentaram também como gregos e atsinganos, pelo que também ficaram conhecidos como grecianos (espanhol antigo), tsiganes (francês), ciganos (português), zingaros (italiano) (MOONEN, 2013b, p. 9).

Apesar de todas as especulações, ainda hoje não é possível afirmar, de modo definitivo, a origem dos povos ciganos. E diante do que a cultura e o povo cigano em si representam na atualidade, especificamente diante de todo o processo de colonização, expropriação, escravidão, dominação física, cultural e intelectual que compõe a história brasileira, talvez nem fosse mais desejável realizar essa definição. Muitas vezes a busca por origens pode levar a construções inesperadas e não exatamente benéficas, como poderia ocorrer no caso de determinado grupo se sentir mais digno do reconhecimento de tal identidade que outro, por exemplo. Além disso, uma característica que comumente é usada para definir o grupo cigano é o nomadismo. O nomadismo, o ir e vir das caravanas ciganas e dos povos itinerantes, sem dúvida, muito contribuiu para a multiculturalidade e para a disseminação de elementos da cultura de um povo para outro, muitas vezes tão distantes. O nomadismo cigano certamente foi, em várias ocasiões, o fio condutor do diálogo entre culturas distintas a influenciar o surgimento de novas culturas. Todavia, embora para alguns o nomadismo tenha sido *a priori* uma conduta resultante do sentimento de não pertencimento a um local específico, aliado à necessidade de liberdade e necessidade do contato com outros grupos e culturas, o fato é que, muitas vezes, o nomadismo não foi uma questão de escolha, mas resultante de perseguições e exclusões (RAMANUSH, 2011).

Ainda sobre a origem dos povos ciganos, Frans Moonen (2013a) afirma que muitos ciganólogos informam que os ciganos em geral não têm a mínima ideia sobre suas origens. Ao longo do desenvolvimento da pesquisa aqui apresentada observamos que o povo cigano de Itabuna - BA, em variadas intensidades e em distintos momentos, apresentou tal curiosidade sobre sua origem.

## Rons, Calons e Sintis

Considerando algumas características específicas e ou loco-regionais é possível identificar pelo menos três grandes grupos entre os ciganos: os Rom, Calon e Sinti.

Frans Moonen assim os descreve:

1. Os Rom, ou Roma, que falam a língua romani; são divididos em vários sub-grupos, com denominações próprias, como os Kalderash, Matchuaia, Lovara, Curara [...] são predominantes nos países balcânicos, mas a partir do Século 19 migraram também para outros países europeus e para as Américas.
2. Os Sinti, que falam a língua sintó, são mais encontrados na Alemanha, Itália e França, onde também são chamados Manouch.
3. Os Calon ou Kalé, que falam a língua caló, os “ciganos ibéricos”, que vivem principalmente em Portugal e na Espanha, onde são mais conhecidos como Gitanos, mas que no decorrer dos tempos se espalharam também por outros países da Europa e foram deportados ou migraram inclusive para a América do Sul (MOONEN, 2013a, p. 12).

Os ciganos do grupo Rom estão divididos em subgrupos ou *vitsas* com denominações específicas com base nas profissões exercidas: *Kalderash*, *Matchuara*, *Lovara*, *Tchurara*, *Vlax Romani*. Os Sintis, também chamados *Manouchs*, possuem algumas descrições específicas definidas a partir do lugar de origem. Já os Calons têm o nome definido com base em características físicas. O termo romani Calon/Calin/Kali é usado para definir as pessoas com pele da cor do cobre. Conforme explica Regiane Aparecida Rossi Hilkner (2008), a linguagem própria e exclusiva constitui-se como uma das maneiras dos ciganos manterem-se vivos, unidos, com suas tradições preservadas. E, sendo a cultura dos povos ciganos transmitida oralmente, para Hilkner (2008) a pátria do cigano é a sua língua, e seu continente é a extensão da memória dos seus ancestrais. Essa é uma consideração que merece destaque, sobretudo para fins de compreensão quanto à forma como o(a) cigano(a) se entende inserido(a) na sociedade e como, a partir deste lugar, reconhece as pessoas não ciganas.

Alguns autores afirmam que, ao se autodefinirem como os ‘ciganos autênticos e nobres’, os Rom passaram a ser o grupo mais estudado pela ciganologia. Uma vez que busca conhecer a cultura e linguagem tradicional apenas por meio da aproximação com os

povos “autênticos”, a ciganologia acredita alcançar tal objetivo, afirma Frans Moonen (2013a). Talvez por esse motivo muito pouco se saiba a respeito dos grupos Calon e Sinti. No entanto, é preciso frisar que não existe uma concordância universal entre os próprios povos ciganos acerca de quem é mais ou menos cigano(a). Todavia, apesar da estigmatização e fragmentação existente entre os grupos ciganos, o reconhecimento de que os processos históricos excludentes têm levado à compreensão da necessidade de estruturação de uma identidade étnica cigana que, coletivamente, a todos fortaleça e represente, argumento aqui endossado, bem como na pesquisa intercultural e participante desenvolvida com o povo cigano de Itabuna - BA.

A necessidade de construção de uma identidade étnica cigana que fundamente uma solidariedade entre Roms, Sinti e Calons é facilmente justificada pela história de perseguição e extermínio a que foram submetidos [...] E para constituir-se, a etnicidade depende de um sistema simbólico que a fundamente, composto por símbolos como território, parentesco e religião [...] Por conta disso, eles articulam sua organização em linhas informais, fazendo uso das atividades simbólicas como rituais e cerimônias, que fazem parte daquilo que é conhecido como “estilo de vida”. Por isso, foi de grande importância a criação de uma bandeira e de um hino ciganos, hoje reconhecidos pelas comunidades Roms, Sinti e Calons no mundo inteiro (MIGOWSKI, 2008, p. 35).

## Ciganidade e anticiganismo

Conforme Lourival Andrade Júnior (2013), o estudo sobre os povos ciganos, conhecido como ciganologia, uma das linhas mais recentes de pesquisa da antropologia, desenvolveu-se na Inglaterra, com a criação da *Gypsy Lore Society* (1888). Se o objetivo da ciganologia era oportunizar o maior aprofundamento acerca da ciganidade, ou seja, da identidade e cultura cigana, o seu objetivo foi muito pouco alcançado, com possibilidade de ter, inclusive, encontrado o resultado oposto, isto é, ter estimulado o preconceito. Foi a partir de estudos publicados por alguns ciganólogos que se formou e ou se consolidou a percepção dos não ciganos a respeito dos ciganos. Assim, acredita-se que a ciência, conhecimento que deveria contribuir positivamente com o avanço das civilizações, pode ter contribuído com a construção de mitos que fortaleceram o anticiganismo.

Associado ao conceito de “vagabundagem” incorporado pelo anticiganismo, o povo cigano, estigmatizado pela história e pela ciência, tornou-se excluído do lugar de cidadão detentor de direitos para ocupar o lugar de comunidade esquecida, excluída das responsabilidades, dos direitos, das políticas públicas. Termos como boêmio, ladrão, agiota, perigoso, erradio, malandro, astuto, espertalhão, trapaceador, são apenas alguns comumente usados de modo pejorativo e carregado de preconceitos para designar o povo cigano. Quanto às mulheres, a clássica descrição de Debret (1989, p. 107-108) é um forte indicador da percepção pejorativa que se tem do grupo: “Abandonam por completo a educação de seus filhos... são entregues aos caprichos sem nenhum preceito de moral... por outro lado, preguiçosas e faceiras bárbaras para com os escravos, só pensam em agradar aos homens”. As ciganas são vistas de modo discriminatório como belas, astutas, sedutoras e traiçoeiras, tal qual a personagem Carmem, imortalizada na ópera de Georges Bizet (1875).

Historicamente folclorizada, a ciganidade - ora termo utilizado para definir a identidade e cultura cigana - sempre foi permeada por lendas, fantasias e misticismo. Seria um campo de estudos ainda jovem e sobre o qual alguns(mas) pesquisadores(as) começam agora a se debruçar com olhar não pejorativo e decolonial. Para Silva (2008, p. 03) “a crença em uma origem comum constitui um elemento diacrítico da identidade cigana, servindo para respaldar e legitimar o grupo étnico, bem como orientar suas ações no presente”. No entanto, Rodrigo Teixeira (2008, p. 7) afirma que “nenhum cigano conhece todos os detalhes da identidade em que está inserido. Tal como não conhece todo o espaço cultural que o comporta, não sabendo, pois, ler todo o seu mapa cultural”. O autor defende que embora existam aspectos da identidade cigana compartilhados por todos os ciganos, existem outros que são particulares de cada subgrupo e ainda os que são selecionados pelo indivíduo num leque de opções, assim, segundo Igor Shimura:

Tratar da ciganidade então se torna um complexo projeto que deve considerar não somente o que “se diz acerca dos ciganos”, mas também como os próprios ciganos se autodefinem. Tais autodefinições implicam em perspectivas locais e globais, o que me faz pensar numa ciganidade “glocal”, ou seja, global (coletiva) e local (particularizada), composta tanto de

elementos globais, supostamente compartilhados pela “comunidade cigana internacional” - tais como alguns mitos de origem, fatos históricos comuns e algumas características e perfis possivelmente atribuídos “aos ciganos” (oralidade, nomadismo, patriarcalismo, o holocausto, discriminação etc.) e elementos locais, particulares, decorrentes da história e contexto de um grupo em especial (regionalismos, linguagens, dinâmicas de sobrevivência, moradia etc.) (SHIMURA, 2016, p. 3).

Vale ressaltar que cada grupo possui especificidades próprias que o definem. A exemplo das vestimentas coloridas e longas, arrumadas com fitas e rendas, vestidos ou saias das ciganas *Kallins* (mulheres calons), adereços que normalmente não são usados nos grupos Rom e Sinti. Também não são marcas presentes em todos os grupos as artes divinatórias, leitura das mãos, leitura das cartas e ou outras, por exemplo (SANTOS, 2019a, p. 18). Diferentemente do imaginário popular e do senso comum, não existe uma religião cigana. Normalmente os(as) ciganos(as) têm como religião aquela praticada no local onde vivem e ou aquela onde encontram maior acolhimento. Assim, existem ciganos(as) católicos(as), evangélicos(as), espíritas, espiritualistas, umbandistas, budistas e outros. O reconhecimento de um deus é o elemento que unifica religiosamente a maioria dos povos ciganos. As leis ciganas (*Lire Romá*), apesar de apresentarem pequenas variações entre os grupos, definem o código de honra, ética e conduta dos povos ciganos. Entre os seus principais valores é possível citar o respeito à família como instituição suprema da sociedade, o amor aos filhos e respeito aos idosos, a hospitalidade com alegria, a liberdade como condição natural de vida, a solidariedade para com os(as) membros(as) do grupo e o cumprimento das decisões tomadas pelos(as) mais velhos(as). Com ênfase, os(as) ciganos(as) costumam destacar a relevância de sempre honrar a palavra dada e manter-se fiel à lei cigana. São imensas as riquezas culturais do povo cigano e a sua contribuição ao multiculturalismo em todo o mundo é inquestionável. É relevante compreender tais contribuições sem estigmas e folclorizações sobretudo a partir do lugar de cidadão(ã) histórico(a), com peculiaridades étnicas e forte representação na diversidade e na resistência.

Sobre processos de perseguição, é preciso lembrar ou, diante das forças de apagamento histórico, informar que a discriminação nem sempre ficou no âmbito do imaginário social e da segregação étnica na sociedade, tão somente. Conhecido

pelos(as) ciganos(as) como *porajmos*, palavra romani cujo significado é “devorar”, o genocídio dos povos ciganos foi uma tragédia que levou ao extermínio de milhares de ciganos(as), fato em grande parte propositalmente relegado ao esquecimento.

## Um Brasil cigano

A chegada dos povos ciganos ao Brasil, para a maioria dos(as) pesquisadores(as), remete ao ano de 1574, quando o cigano João Torres, sua esposa Angelina e seus filhos foram degredados de Portugal. Todavia, embora existam registros que demonstrem a decisão da Coroa Portuguesa, não há nenhum registro de sua chegada. Por outro lado, a existência de outras datas aumenta as incertezas e tornam impossível determinar com exatidão a chegada dos(as) ciganos(as) ao território brasileiro. Apesar disso, mesmo confundidos com turcos(as), mascates e com tantas outras adjetivações, os povos ciganos ajudaram a construir a história do Brasil. Oficialmente, a deportação de ciganos(as) de Portugal para o Brasil ocorreu a partir de 1686, quando até então eram encaminhados(as) para colônias africanas. A partir dessa data, e passaram a ser deportados(as) para o Maranhão. A Coroa pretendia manter os(as) ciganos(as) distantes dos principais portos em Salvador, Rio de Janeiro e das regiões de crescimento e exploração da agricultura e mineração e, ao mesmo tempo, gerar o povoamento das regiões do sertão. Em 1718, registram-se as primeiras deportações para os estados de Pernambuco e Bahia, respectivamente. Ambos acompanhados de formais normatizações por parte de Portugal. Especialmente no caso da Bahia, espaço geográfico em que foi desenvolvida a pesquisa aqui relatada, foi na primeira capital da colônia brasileira, Salvador, que a comunidade cigana apresentou um grande crescimento demográfico e econômico (CHINA, 1936). Os(as) ciganos(as) inicialmente foram alojados(as) no bairro da Mouraria e, em seguida, no bairro de Santo Antônio Além do Carmo.

Da Bahia, os(as) ciganos(as) chegaram até Minas Gerais, Ceará e Rio de Janeiro. No Rio de Janeiro, apesar da relação hostil estabelecida com a maioria dos(as) ciganos(as),



segundo relatos históricos, havia uma cordialidade entre alguns(mas) ciganos(as) e a Família Real. Em seus estudos, Rodrigo Corrêa Teixeira (2008) relata que Dom João VI cultivava um fascínio especial por uma cigana. Em 1810, a atual Praça Tiradentes, à época conhecida como Campo dos Ciganos, oficialmente Campo de Sant'Ana, tornou-se o bairro boêmio e festivo carioca. Apesar da permanência do estigma de serem praticantes de furtos e de serem perigosos(as), esse foi um período de grande crescimento econômico e profissional para os(as) ciganos(as), quando muitos(as) trabalharam como meeiros(as) e outras tantas funções.

Nos anos que precederam a Independência, durante a permanência da Corte portuguesa no Brasil, parece ter sido o momento de maior aceitação e de valorização romântica da comunidade cigana, ao menos no Rio de Janeiro, durante o oitocentos. Essa comunidade vivia em pleno florescimento econômico e artístico. Apesar de a comunidade do campo de Sant'Ana ter se formado a partir de miseráveis famílias deportadas no início do século XVII (MORAES FILHO, 1982. p. 27).

Todavia, instituído o discurso sobre a questão da raça para descrever nacionalmente o povo brasileiro, a partir do despertar do século XIX, os povos ciganos passaram a ser invisibilizados nos discursos nacionalistas. A esse respeito Rodrigo Corrêa Teixeira (2008) afirma:

Afluíam naturalistas ao Brasil, a princípio, procurando pesquisar a flora e a fauna, mas que passaram a se interessar pela população, principalmente das cidades, distinguindo os tipos humanos e analisando os efeitos da miscigenação. A gradual incorporação do discurso científico ao conceito de "ser nacional" teve seu marco bem assentado no ano de 1838, quando foi criado o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Isso ia ao encontro da prática historiográfica que vinha se desenvolvendo na Europa. Em meados do século XIX, o Império elegeu o indígena como seu símbolo fundamental e fez-se o discurso de que a miscigenação entre o branco, o negro e o índio promoveria o patriotismo e consolidaria a nação (TEIXEIRA, 2008, p. 25).

Em relação aos grupos ciganos existentes no país, embora não se possa estimar uma data precisa de chegada, é possível afirmar a presença dos três grupos ciganos no território nacional: Calon, Rom e Sinti. Relegados ao esquecimento e à invisibilidade, retirados do lugar histórico de etnia que contribuiu e fez parte direta da formação da brasilidade, os povos ciganos retornaram para o lugar de sujeitos incômodos, trapaceiros e ladrões, para os quais apenas punição e distanciamento restou.

Outro movimento que marcou o anticiganismo no Brasil e que mais uma vez reforça a assertiva de que geralmente o nomadismo não passou de uma ação forçada ou necessária à sobrevivência dos grupos ciganos foi a chamada “Correria de Ciganos”<sup>1</sup>. Instituído no primeiro período após a Proclamação da República, o movimento foi marcado pela violência e pela prisão de muitos(as) ciganos(as), cujo único crime era ser cigano(a). Conforme Lourival Andrade Júnior (2013, p. 102), “esses atos foram registrados pelos jornais e relatórios policiais até 1903, quando as ‘Correrias’ não mais ocorreram ou foram noticiadas”. Depois disso, o então presidente Getúlio Vargas, por meio do Decreto nº 3.010 de 20 de agosto de 1938, que dispunha sobre a entrada de estrangeiros(as) no território nacional, definiu no Art. 113 o impedimento de desembarcar, mesmo com o visto consular em ordem, os(as) estrangeiros(as): indigentes, vagabundos(as), ciganos(as) e congêneres.

Apesar da grande e persistente perseguição, conforme o Relatório Executivo Brasil Cigano (BRASIL, 2013), em 2011 foram identificados 291 acampamentos ciganos, localizados em 21 estados. Todavia, um dado que não pode ser definido com precisão é o número de ciganos(as) existentes hoje no Brasil (SANTOS, 2019a, p. 13). Conforme Rodrigo Corrêa Teixeira (2008), apesar de os movimentos e associações ciganas estimarem algo em torno de 800 mil a 1 milhão de ciganos(as) no Brasil, o fato é que nenhum levantamento confiável da população cigana foi realizado até o momento. Segundo Teixeira (2008), nem o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nem qualquer outra instituição de pesquisa demográfica, organização não governamental (ONG) ou organização científica apresentou até o momento um levantamento sistemático a respeito de tais dados. Ainda segundo o mesmo relatório,

---

<sup>1</sup> Foram muitas e severas as leis contra os(as) ciganos(as) instituídas no Brasil, como por exemplo, em cumprimento à ordem da Coroa Portuguesa quando do degredo dos(as) primeiros(as) ciganos(as) para o território baiano, proibiu-se o uso da língua e transmissão entre gerações da língua cigana (ANDRADE JÚNIOR, 2013, p. 101). Em Minas Gerais, destaca-se documento de 1723 que determinou o banimento dos(as) ciganos(as) do território com transferência imediata destes para o Rio de Janeiro e de lá para Angola (TEIXEIRA, 2008, p. 18). Em Sabará e outras cidades mineiras foi instituído o Código de Postura, com vistas a moldar e conseqüentemente dificultar a conduta e relação entre os(as) ciganos(as), moradores(as) e autoridades locais. (ANDRADE JÚNIOR, 2013, p. 102). Já em São Paulo, nos anos de 1726 e 1760, sob alegações das perturbações causadas pelos(as) ciganos(as), vereadores(as) exigiram a saída do grupo da cidade em um prazo de 24 horas, sob ameaça de prisão (TEIXEIRA, 2008, p. 19).

os estados com maior concentração de grupos ciganos são: Minas Gerais (58), Bahia (53) e Goiás (38), e os municípios com 20 a 50 mil habitantes concentram o maior número de acampamentos. Apesar das controvérsias que tais dados têm gerado entre aqueles que acreditam na existência de uma subnotificação dos acampamentos, inclusive pela rotatividade dos grupos, o relatório destaca que entre os 291 municípios que confirmaram a existência de acampamentos ciganos em seu território, apenas 40 prefeituras, o equivalente à 13,7% do total, afirmam desenvolver políticas públicas para os povos ciganos (VASCONCELOS; GUIMARÃES; COSTA, 2013, p. 03). Dado que comprova a permanência, estrutural e institucionalizada, de formas de exclusão, um problema que, vale mencionar, também motivou a presente pesquisa.

Buscando mudar essa realidade, lideranças ciganas, pesquisadores(as), associações, representantes políticos e o Ministério Público têm aberto forte frente de diálogo em prol da necessidade do reconhecimento da inclusão de pesquisas referentes aos dados demográficos dos povos ciganos em fontes oficiais, como o IBGE.

Recomenda-se ao IBGE que: 1. Volte a incluir a temática dos ciganos na MUNIC, a partir do ano de 2018, mantendo ou ampliando as questões apresentadas nas edições anteriores que trataram do tema: 2. Que inclua o tema dos povos Ciganos no próximo censo demográfico, a ser realizado no ano de 2020, adotando como parâmetro o levantamento realizado para os povos indígenas e quilombolas (MPF, 2018).

Dessa forma, têm-se buscado dar visibilidade a um debate social e político que inclua a pauta cigana no seu arcabouço. Esse tem sido um grande desafio, primeiro pelo processo histórico segregador e excludente que, ao colocar a população cigana no esquecimento, supostamente tira do Estado a responsabilidade de implantar e garantir políticas públicas de proteção a seres inumeráveis; segundo, porque - seja pelo processo histórico tendencioso ao isolamento, seja por um sentimento peculiar de não pertencimento à sociedade não cigana, ou ainda pela confluência de ambos os fatores - o movimento ativista dos próprios povos ciganos ainda encontra-se em estado de grande fragilidade diante dos olhos da sociedade e do Estado.

## Conquistas dos(as) ciganos(as) brasileiros(as)

Acreditamos que todos os dados, informações e pesquisas históricas trabalhados conjuntamente com o grupo cigano de Itabuna -BA realçaram os elos de afirmação étnica e favoreceram o engajamento político do grupo, o que levou ao desejo e a luta pela aprovação da Lei nº 2.422/2018, que instituiu o Dia Municipal da Etnia Cigana. Adiante, descreveremos melhor os passos dessa caminhada, contudo, vale adiantar que a apresentação das conquistas dos(as) ciganos(as) brasileiros(as) talvez tenha sido ferramenta essencial no estímulo à pesquisa e à busca de caminhos pela visibilidade do povo cigano grapiúna<sup>2</sup>.

Os processos de conquistas e reconhecimento dos povos ciganos frente à formação da brasilidade e as políticas públicas ainda estão em lenta caminhada. Os constantes debates a respeito da multiculturalidade e das relações étnico-raciais, que deram ênfase às questões afro-brasileira e indígena, ainda muito pouco incluem o pensamento e diálogo acerca da ciganidade. O percurso das instituições ciganas que, muitas vezes de forma isolada, vêm buscando garantir o lugar de fala e direito dos povos ciganos, tem sido incansável. A Semana Nacional dos Povos Ciganos, por exemplo, realizada em 2013 em Brasília, contou com a presença de cerca de 259 ciganos(as) de diversas etnias, conseguiu reunir representantes de diversas entidades da sociedade civil que atuam em defesa das conquistas ciganas. Conforme o Relatório Executivo do Brasil Cigano (BRASIL, 2013), destacamos:

1.Associação Cigana Calons do Extremo Sul da Bahia – ACCESB/BA; 2- Grupo Leshjae Kumpanja/AL; 3- Associação dos Ciganos de Pernambuco - ACIPE/PE; 4- Associação das Etnias Calons do DF e Entorno - ACEC/DF; 5- Associação Internacional Maylê Sara Kalí- AMSK- Brasil/DF; 6- Associação Internacional da Cultura Romani- ALCROM- Brasil/ GO; 7- Associação Cigana das Etnias

---

<sup>2</sup> O termo “grapiúna” é comumente utilizado para designar pessoas naturais da cidade de Itabuna, localizada no sul da Bahia, a cerca de 440 km de distância da capital, Salvador. A expressão “grapiúna” também engloba pessoas nascidas em localidades do sul da Bahia. O termo foi amplamente popularizado em textos sobre a lavoura cacaueteira na região, sobremaneira pela obra de Jorge Amado, escritor grapiúna, nascido em Itabuna – BA, em 1912, e autor de “Cacau”, “Gabriela, Cravo e Canela”, “O menino grapiúna”, “Terras do sem-fim”, “Jubiabá”, “Tieta do Agreste”, “Dona Flor e seus dois maridos”, “Capitães da Areia” e outras inúmeras obras de grande relevância para a literatura nacional e internacional. Ainda sobre o tema, segundo o historiador André Luiz Rosa Ribeiro (2007), a expressão grapiúna deriva da língua tupi, sendo “gra” (asa), “uma” (preta) e “i” (água), ou seja, “ave negra que vive à beira dos rios”.

Calons do Estado de Goiás - ACEC /GO; 8- Associação Nacional da Etnias Ciganas – ANEC/GO; 9- Associação da Cultura Cigana do Estado de São Paulo/SP; 10- Associação Centro de Estudos e Discussões Romani – CEDRO/SP; 11- Associação Cultural Ananke Cigana – Guarulhos /SP; 12- Conselho Ativo Latente de Ordem Nômade CALON/SP; 13- Instituto de Apoio e Desenvolvimento à Cultura Cigana no Brasil –IADESC/ RJ; 14- União Cigana do Brasil/RJ; 15- Furia Gitana Diversidade Cultural/ RJ;. 16- Fundação Santa Sara Kali /RJ; 17- Grupo Cultural Encanto Cigano /RJ; 18- Associação Guiemos Kalon – AGK/MG; 19- Associação Cigana Unidos Kalons – ACUK/ES; 20- Associação Mulheres Ciganas /RS. 21- Associação do Centro de Referência Cigana /SC 22- Associação de Preservação da Cultura Cigana - APRECI/ PR. (BRASIL, 2013).

Somem-se ao grupo, pelo menos três instituições com expressivo trabalho de resistência, empoderamento e luta cigana: a União Cigana do Brasil (UCB), a Embaixada Cigana do Brasil Phralipen Romane (uma ONG) e a Associação Internacional Maylê Sara Kali (AMSK) Brasil.

Também é importante listar marcos legais e outras medidas relevantes para a causa cigana, tais como: a) o Decreto<sup>3</sup> de 25 de maio de 2006, que instituiu o Dia Nacional do Cigano; b) o Decreto nº 6.040, de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com representação cigana na Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT); c) o Prêmio Cultura Cigana do Ministério da Cultura, implantado em 2007, e que realizou várias edições para incentivar os Pontos de Cultura Cigana; d) a realização da 2ª Conferência Nacional de Igualdade Racial (Conapir), em 2009, cujo relatório final reconheceu a omissão do Estado para com os povos ciganos e propôs reparações a partir de ações políticas, como a representação cigana no Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPPIR); e) a Portaria nº 1.820/2009 do Ministério da Saúde, que possibilitou garantia da saúde como direito de todos sem nenhuma forma de discriminação; f) o Plano Nacional em Direitos Humanos - PNDH 3/2010; g) a Portaria nº 940/2011 do Ministério da Saúde, que possibilitou garantia de acesso ao Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), sem comprovar endereço fixo; h) o Parecer do Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação

---

<sup>3</sup> Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/dnn/dnn10841.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/dnn/dnn10841.htm). Acesso em: 06 mar. 2022.



Básica CNE/CEB nº 14/2011 e a Resolução CNE/CEB nº 3/2012, que definem as diretrizes para o atendimento escolar para populações em situação de itinerância; i) o Plano Nacional em Direitos Humanos (PNDH) de 2014, que via o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), permitiu a garantia de cadastro e benefícios para famílias ciganas de baixa renda; j) o Projeto de Lei nº 248/2015, que propõe a criação do Estatuto Cigano, já aprovado pelas Comissões de Educação, Cultura e Esporte (CE) e Assuntos Sociais (CAS) e sob análise na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado (CDH); k) a Portaria nº 181/2016 que institui grupo de trabalho específico para os povos ciganos no âmbito do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos (hoje, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos); l) a cartilha Subsídios para o Cuidado à Saúde do Povo Cigano de 2016, material orientador para equipes de saúde elaborado em uma parceria entre o Ministério da Saúde e a AMSK/Brasil; m) o Documento Orientador para os Sistemas de Ensino da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação (Secad/MEC), 2012; n) a realização da I Semana Nacional dos Povos Ciganos – O Brasil Cigano, na Granja do Torto, Brasília, em 2013; o) o Projeto de Cooperação Técnica Brasil-Espanha de Combate ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial, Missão Técnica de 2012 e 2013, respectivamente, que teve como objetivo conhecer experiências exitosas e políticas públicas eficientes na inclusão e garantia de direitos aos povos ciganos e ações de valorização da cultura cigana; p) as diversas ações desenvolvidas pela Secretaria Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), como a realização do Dia Nacional do Cigano, celebrado com a realização da plenária denominada “Políticas Públicas e Povos de Cultura Cigana”, ocorrida no dia 25 de maio de 2012, no Rio de Janeiro; entre outras conquistas regionais e nacionais relevantes.

Diante de séculos de silenciamento e estigmatização, diante da falta de dados precisos sobre a gênese e o histórico dos povos ciganos como um todo - e em especial no Brasil e no município de Itabuna – BA -, todas essas ações, eventos, políticas públicas são potentes marcos que possibilitaram não apenas a pesquisa aqui desenvolvida, mas também a ampliação do conhecimento sobre a etnia cigana, conhecimento que auxiliou

e continua auxiliando o processo de reconhecimento, valorização e luta do povo cigano grapiúna.

## O povo cigano de Itabuna -BA

Situado na Região nº 4, mesorregião litoral sul, com área territorial de 443 km<sup>2</sup> e uma população de 212.740 habitantes (IBGE, 2018), o município de Itabuna possui uma extensão territorial de 584 km<sup>2</sup>, limitando-se, ao norte, com os municípios de Barro Preto e Itajuípe; ao sul, com Jussari e Buerarema; a leste, com Ilhéus e a oeste, com Itapé e Ibicaraí. Localizada a 429 km da capital Salvador, a cidade integra a Macrorregião Sul, Microrregião Itabuna, que abrange 21 municípios. Segundo Maria Palma Andrade e Lurdes Bertol Rocha (2005), a história de Itabuna confunde-se com a história de Ilhéus até 1906, quando fazia parte da sua área territorial, como um dos seus distritos. Conforme a historiadora, a então Vila Cachoeira de Itaúna, posteriormente Vila de Itabuna, núcleo territorial de Tabocas/Ilhéus, era povoada por indígenas e servia de passagem para tropeiros. A vila teve suas terras invadidas pelos colonos brancos interessados no cultivo do cacau que florescia na ex-capitania de São Jorge dos Ilhéus. Foi através da Lei nº 807, de 28 de julho de 1910, sancionada pelo governo estadual, que a Vila de Itabuna foi elevada à categoria de cidade.

Durante muito tempo o cacau representou a moeda e o ouro para o povo grapiúna, sendo fonte de riqueza e da determinação da conformação social da cidade e do povo. Em relação à chegada dos povos ciganos e ou à influência de tal grupo na formação da identidade itabunense, em sintonia com a falta de informação e documentação precisa que se verificou nos casos internacionais e nacional, até o momento não foi possível encontrar nenhum dado que pudesse ser verificado. Os dois materiais de pesquisa a que se teve acesso, “Álbum de Família – Perfis e Genealogias” de José Antonio Formigli Rebouças (1994) e “Os Fortuna Rebouças: A presença de um núcleo familiar cigano na cidade de Itabuna e suas relações socioculturais com a sociedade não-cigana (1980-1990)”, de Indira Silva Souza (2012), foram diretamente disponibilizados pela família

Fortuna Rebouças durante o trabalho de campo desenvolvido. Do ponto de vista local, esse material constitui basicamente toda a bibliografia sobre o povo cigano grapiúna, motivo pelo qual a vinculação à cultura regional, nacional e internacional cigana se fez necessária, além, obviamente, dos motivos relacionados à importância dessa vinculação micro/macro para o entendimento da categoria “cigano”, tal como já mencionados anteriormente. (SHIMURA, 2016).

É provável que antes de 1982, data que marca a chegada da família Fortuna Rebouças, muitas famílias ciganas tenham vivido e/ou passado por Itabuna. Mas a história oficial grapiúna, em grande parte e pelo menos até o momento das pesquisas realizadas, também produziu um silenciamento quanto aos povos ciganos. É bastante provável que muitos(as) ciganos(as) tenham contribuído e influenciado diretamente na formação da identidade das “terras do cacau”. É provável e é aceitável conjecturar tal afirmação dentro dos parâmetros dos estudos históricos do século XXI. Assim, foi diante de tal conjectura que realizamos a vinculação da ciganidade grapiúna aos padrões e históricos regionais, nacionais e internacionais com intuito de reforçar a identidade étnica ainda altamente vulnerável do povo cigano de Itabuna.

Creio ter condições de dizer ao Juvenal em nome de toda família Rebouças que o nosso nome não se desonra por alguém ser cigano. Desonra o nome da família aqueles que se entregam ao vício ou à desonestidade, sejam ciganos ou não. Na vida de cigano há muitos valores importantes. Deus queira que vocês continuem fiéis a esses valores e preservem as tradições, buscando adaptar-se ao mundo moderno, que em seu bojo tem coisas muito boas e muito ruins. Vocês constituem uma minoria que deve ser respeitada, preservada e incentivada. Busquem uma escola especial, procurem mais a arte, cultivem a música, pratiquem a religião autêntica e criadora, o cristianismo católico que vocês receberam dos antepassados. Assim vocês ilustrarão ainda mais o nome honrado de nossa família Rebouças (REBOUÇAS, 1994).

Membros da etnia Calon, a família Fortuna Rebouças fixou residência em terra grapiúna em meados de 1982, segundo a pesquisadora Indiara Silva Souza (2012). Também no livro “Álbum de Família: perfis e genealogias” (1994), do não cigano Formigli Rebouças, encontra-se tal período como referente à chegada definitiva do grupo à cidade de Itabuna.

Nos arredores de Itabuna, há muitos anos, vive uma família cigana com o sobrenome REBOUÇA. Seu capitão, patriarca e chefe é JUVENAL FORTUNA REBOUÇAS [...] Diz-se natural de Tartaruga e afirma pertencer à família Rebouças. Suas recordações de infância e dos antepassados são vagas e algo confusas, mas sua fisionomia, muito semelhante à dos Rebouças de Amargosa, parece confirmar a história que nos conta[...]Conta Juvenal que é filho de Gustavo Rebouças e seu avô se chamava Zuza [...] relata que quando era garoto em Tartaruga aprendia a ler e escrever com minha avó Ana Miranda Rebouças, conhecida como Dom'Ana. Por suas danações, minha avó aplicou-lhe alguns bolos de palmatória. Havia passado um bando de ciganos ali na véspera. Juvenal, então, resolver fugir e se juntar aos ciganos [...] Muito tempo depois, casou-se em Jequiriçá... sua esposa era a bela cigana Prosperina. Com Prosperina, Juvenal teve doze filhos: Jerisnal, Augusto (falecido em 1992), Aderbal, Ubirajara, Salomão, Digenal, Jorgeval e Risomar, oito homens. As mulheres são quatro: Italva, Violeta, Risoleta e Rizá. (FORMIGLI, 1994, p. 58).

Residentes na Rua de Palha, bairro de Ferradas, a família do Sr. Gerisnal Fortuna Rebouças, filho mais velho do Sr. Juvenal, antes de assumir moradia fixa peregrinou pelo sul e sudoeste da Bahia e morou em barracas ou residências temporárias, como parte de um grupo seminômade. Grandes comerciantes, no início viviam do comércio de burros e gados, da negociação com fazendeiros da região e dos empréstimos de dinheiros a não ciganos. A crise do cacau, no entanto, fez com que buscassem outras formas de comércio. Hoje negociam carros e fazendas. Casado com D. Ione Fortuna Rebouças, o Sr. Gerisnal tem 8 filhos, 21 netos e 18 bisnetos. Nem todos residem em Itabuna, a família já se expandiu para Camaçari, Eunápolis, Jequié, Itapetininga e Banco do Pedro, em Ilhéus. De modo geral, o grupo familiar apresenta firmes posicionamentos quanto à necessidade de manter condutas e comportamentos que preservem a identidade cigana. Os Fortuna Rebouças são exemplos de resistência e, apesar dos 37 anos vivendo na cidade e do crescimento do núcleo familiar neste período, relatam com tristeza o quanto ainda são silenciados, estigmatizados e vítimas do preconceito, problemas mais relatados durante todo o período de realização da pesquisa e, também, a principal questão apresentada como ponto a ser enfrentado.

## Relato de campo e pesquisa: um começo

O contato com a família Fortuna Rebouças começou efetivamente em dezembro de 2016, na ocasião da realização de um espetáculo do grupo de *Ballet Corpore* de Itabuna, intitulado *Filhos do Vento*. A proposta era dar visibilidade àqueles que, como filhos do vento, viviam esquecidos e, especialmente em Itabuna - BA, estigmatizados socialmente. Na noite de estreia do espetáculo, uma comitiva cigana fez-se presente no Centro de Cultura de Itabuna - BA, lugar ainda considerado nobre, do ponto de vista das artes grapiúnas, apesar de todo reflexo da crise do cacau. Findado o espetáculo, em breve e impactante diálogo com o Sr. Gerisnal, escutamos com entusiasmo a fala do líder cigano sobre a importância do apoio ao movimento cigano brasileiro dado pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva, ao instituir o Dia Nacional do Cigano, 24 de maio. Escutamos ainda relatos sobre um desejo, sobre um longo caminho a ser trilhado no município, em prol de melhorias na qualidade de vida do povo cigano.

O fato do contato com a família Fortuna Rebouças ter começado durante um espetáculo cultural não é irrelevante se considerarmos que o único departamento estruturante da Secretaria de Cultura do Governo do Estado da Bahia (Secult) que faz referência à comunidade cigana é o Centro de Culturas Populares e Identitárias (CCPI). Mesmo assim, vale destacar que apesar dos povos ciganos aparecerem como público-alvo do projeto institucional do CCPI, não tem havido ações de visibilidade voltadas para o referido público, nem mesmo no calendário de datas relevantes da pasta, fato importante para a luta cigana, tal como mencionado pelo Sr. Gerisnal Fortuna Rebouças, na ocasião do espetáculo do *Ballet Corpore*. Um dado que denota o esquecimento e a invisibilidade dos “filhos do vento” no sistema estadual de cultura da Bahia pode ser verificado na análise dos editais de fomento à cultura (SANTOS, 2019a). Em breve levantamento, observamos que de um total de 3.056 projetos direta ou indiretamente apoiados entre os anos de 2012 e 2018, com verba de incentivo à cultura no estado da Bahia – por meio de mecanismos como Fundo de Cultura, Faz Cultura, Pontos de Cultura, Culturas Populares, Culturas Identitárias e Calendário das Artes – apenas 0,19% relacionam-se com a cultura cigana. O baixo índice de projetos aprovados pela etnia

cigana e ou dentro da temática cigana é um indicador que demonstra a invisibilidade da etnia cigana (SANTOS, 2019a).

Após diversas visitas durante os estudos do mestrado, realizamos ações que foram, em diferentes momentos e em diferentes intensidades, demandadas pelo povo cigano de Itabuna, com quem estávamos desenvolvendo trabalho em parceria intercultural. Foi a partir dessa parceria intercultural que realizamos o *workshop* “Filhos do Vento – Danças e histórias Ciganas” em 2017, evento que além de atividades culturais e oficinas, contou com palestra sobre a origem dos povos ciganos, ministrada pelo professor Dr. Jucelmo Dantas, da Universidade Estadual de Feira de Santana (Uefs). Vale mencionar a importância da concepção de espaços não formais de educação, tal como previstos no Programa de Ensino e Relações Étnico-Raciais da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), posto que, em se tratando de ciganos e ciganas, em se tratando de grupos étnicos organizados em modelo familiar bastante coeso apesar de estigmatizado, consideramos os espaços não formais de educação ricos no potencial de aprendizado e de formação de laços duradouros. Vale mencionar, ainda, que o evento faz parte do quantitativo, mencionado há pouco de 0,19% de projetos realizados com incentivo do governo do estado da Bahia que se relacionam diretamente com a cultura cigana.

O *workshop* reuniu pessoas estratégicas no intuito de fortalecer a rede de apoio ao movimento cigano em nível local, uma vez que essa se mostrou uma demanda do povo cigano de Itabuna, posto que não havia representações ciganas em nenhum conselho, colegiado e/ou afins no município de Itabuna. Nesse sentido, vale mencionar que o Plano Plurianual, disponível da Prefeitura de Itabuna, em 2019, apresentava total ausência de ações planejadas em favor da etnia cigana. Também o Anuário Estatístico de 2018 do município nada apresentou a respeito do grupo. Atualizado pela base de dados de 2017, em quinze capítulos, o instrumento apresenta um recorte da História de Itabuna, Características Gerais e Geográficas, Demografia, Economia, Agropecuária, Finanças Municipais, Saúde, Educação, Assistência Social, Infraestrutura, Habitação e Saneamento Básico, Mercado de Trabalho, Segurança Pública, Meio Ambiente e Administração Pública Municipal, no entanto, não apresenta sequer o termo cigano,

demonstrando o esquecimento e total invisibilidade de tal povo no cenário e nas políticas públicas municipais. O *workshop* talvez tenha sido o primeiro momento de encontro e diálogo entre autoridades, representantes de movimentos e coletivos locais com os(as) ciganos(as) há quase quatro décadas residentes na cidade.

Foi a partir de tais constatações, aliadas às falas externadas pela comunidade cigana a respeito do sentimento de não aceitação vivenciado cotidianamente que se compreendeu a necessidade de transpor o foco e produto final da pesquisa, que seria uma cartografia cigana. Em outras palavras, ao passo que a pesquisa avançava, a ação final a ser desenvolvida no mestrado se transformou, posto que a demanda por reconhecimento apresentada pelo povo cigano de Itabuna se mostrou urgente. Vale frisar que, como pesquisa colaborativa e intercultural desenvolvida conjuntamente com a comunidade cigana da cidade, a busca por reconhecimento junto ao poder público mostrou a necessidade do próprio povo cigano, o que nos foi levando às mudanças no projeto inicial da pesquisa, como se verá em seguida.

## A sugestão de projeto de implantação da Lei nº 2.422/2018

Pensar políticas públicas é pensar na existência de um problema de abrangência social, pensar na existência de pessoas, coletivos ou ambiente atingidos por ele, pensar no interesse “coletivo” de resolvê-lo e na existência de representação política governamental ou não, que o acolha e defenda. Marta Ferreira Santos Farah (2016) diz que:

A importância assumida pelas políticas públicas tem exigido não apenas estudos de políticas públicas, mas também pesquisas que subsidiem a formulação, a implementação e a avaliação de políticas. Esse processo tem suscitado a formação de atores governamentais e não governamentais capazes de contribuir para a análise de políticas. A análise e a proposição de alternativas de políticas continuam e deverão continuar a contar com a contribuição de diferentes disciplinas, por meio da participação de detentores de um saber substantivo e especializado sobre cada setor de política. Mas o desenvolvimento de uma formação “transversal” para a atividade de análise, associada a estudos de políticas e à formação em gestão pública, sinaliza a constituição de um novo campo que tende a contribuir

para a formulação, implementação e avaliação de políticas com outro tipo de saber. (FARAH, 2016, p. 974).

A invisibilidade e o lugar de esquecimento ao qual a historicidade grapiúna relegou o povo cigano foi sem dúvida um problema social e cultural que contribuiu e determinou o pensar itabunense a respeito de tal povo, e fortaleceu os estigmas e preconceitos a seu respeito. De um lado os poderes governamentais sem proposições políticas que os incluíssem no cenário da cidadania local, de outro, os setores da mídia ainda demonstrando pouca capacidade e análise crítica-reflexiva suficientes para compreender a cultura cigana em contraposição com as condutas isoladas, por exemplo. Neste cenário, a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e mais especificamente o Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico Raciais (Ppger), ao assumir a sua reponsabilidade social, buscou fortalecer o pleito da comunidade cigana e, junto a ela, propor um movimento capaz de retirar do lugar do esquecimento um povo tão cotidianamente presente nas ruas, nos eventos, nos espaços, nas relações, na economia, no comércio da cidade de Itabuna. Dessa forma, foi elaborada, a partir de rodas de conversa com a comunidade cigana, carta com sugestão de projeto de lei para fins de reconhecimento da importância e contribuições da etnia cigana na formação da cultura itabunense e brasileira. Devidamente assinado pelo Sr. Gerisnal Fortuna Rebouças, pela então orientadora da pesquisa e pela mestrande, o documento foi apresentado e acolhido por membro do Poder Legislativo Municipal.

Após longo processo de sensibilização, o projeto de lei foi apresentado e votado na plenária Raymundo Lima, no dia 11 de abril de 2018, tendo sido aprovado por unanimidade pelos(as) vereadores(as) presentes. Na oportunidade, além de representantes da comunidade cigana, estiveram presentes o então presidente do Conselho Municipal de Cultura e conselheiros de cultura, o representante do Conselho Municipal de Igualdade Racial, educadores(as), artistas, pesquisadores(as) e comunidade em geral. A pedido do relator, e representando os(as) ciganos(as) do município, o Sr. Gerisnal Fortuna Rebouças falou da importância do reconhecimento público e lembrou momentos da chegada e a trajetória do grupo à cidade.

Em 19 de abril de 2018, o projeto de lei do Legislativo Municipal, disparado a partir de pesquisa de mestrado em Ensino e Relações Étnico-Raciais (Ppger) da UFSB foi sancionado pelo chefe do Executivo municipal, dando origem à Lei nº 2.422 de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Municipal (DOM), que instituiu o Dia Municipal da Etnia Cigana, em Itabuna - BA. O ato de legitimação do Legislativo, retificada pelo Executivo quanto à valorização e reconhecimento da influência e contribuição cigana para a cidade grapiúna foi um marco histórico e de estímulo à legitimação social e cultural de ciganas e ciganos enquanto cidadãs e cidadãos itabunenses e brasileiros(as). Contudo, tendo pretérito conhecimento do teor do texto aprovado por unanimidade pelo Legislativo, a comunidade cigana e as pesquisadoras responsáveis da UFSB foram surpreendidas por uma pequena alteração existente no texto final publicado no Diário Oficial do município de Itabuna - BA. O Artigo 2º da Lei nº 2.422/2018 trouxe a seguinte redação<sup>4</sup>:

Art. 2º Para fins dispostos no Parágrafo único do “caput” deste artigo, a comunidade cigana observará, no que for aplicável, para comemoração da data, **as normas advindas do Poder de Polícia** desta Municipalidade. (Itabuna, Lei nº 2.422, Art. 2º, grifos nossos).

Diante do silenciamento e da discriminação já existentes, diante do longo e ainda inicial caminho trilhado para reconhecimento e legitimação étnica, o tom coercitivo do Art. 2º não faria sentido e poderia inclusive ser um desserviço à causa cigana. Vale frisar que a proposta da Lei se limitava à instituição do Dia Municipal da Etnia Cigana, não havendo, inclusive, maiores detalhamentos sobre demais direitos e obrigações. Vale registrar, ainda, e de modo ostensivo, que a observância a regras e normativos do Poder de Polícia é premissa básica da segurança pública, não havendo necessidade de vinculação a tal premissa em um texto com finalidade de legitimação étnica e reparação histórica. Mais diretamente, entendemos que a inclusão do Art. 2º reforçou a premissa de que o povo cigano costuma exceder limites e cometer abusos. Assim, ao tomarmos ciência da publicação da Lei nº 2.422/2018, imediatamente reunimo-nos com a comunidade cigana e recorreremos novamente ao Poder Legislativo buscando explicações e, mais

---

<sup>4</sup> Disponível na versão nº 3.575, de 20 de abril de 2018, em: <http://www.itabuna.ba.gov.br/diariooficial.html>. Acesso em: 4 dez. 2021.

enfaticamente, alteração do texto e republicação da Lei, posto que havia discrepâncias entre o texto publicado e o texto originalmente apresentado para votação.

Compreendida a gravidade do ato, em esforço conjunto, a referida Lei foi devidamente republicada<sup>5</sup> e seu texto alterado:

Art. 2º Para fins dispostos no Parágrafo único do “caput” deste artigo, a comunidade cigana observará, no que for aplicável, para comemoração da data, **as normas advindas do Direito Administrativo deste Município**. (Itabuna, Lei nº 2.422 - REP, Art. 2º, grifos nossos).

Assim, o dia 24 de maio entrou para o Calendário de Eventos do Município de Itabuna como o Dia Municipal da Etnia Cigana, por meio da Lei nº 2.422/2018, de 19 de abril de 2018, processada nos termos do Art. 107 da Lei Orgânica Municipal e por meio eletrônico, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Itabuna. O reconhecimento da influência da etnia cigana na formação da sociedade itabunense pode ser entendido como uma vitória do povo cigano grapiúna. Lembramos do encontro inicial com o Sr. Gerisnal Fortuna Rebouças durante o espetáculo de dança em 2016, quando ele frisava a importância e o simbolismo da instituição do Dia Nacional do Cigano (24 de maio), durante o governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva. Sentimos que a aprovação da lei municipal fortaleceu a luta e o reconhecimento do povo cigano de Itabuna - BA. Vale mencionar, ainda, que Itabuna passou a ser a segunda cidade baiana a ter instituído legislação específica que inclui a comemoração aos povos ciganos no seu calendário, tendo sido o município de Jacobina o primeiro município baiano a ter realizado tal feito por meio da Lei nº 1.246/2014. Ainda sobre a publicação da Lei nº 2.422/2018, após conversa e por decisão do povo cigano de Itabuna, decidiu-se trocar o termo comumente utilizado nos atos legais e nos calendários “Dia do Cigano” por “Dia da Etnia Cigana”, no intuito, não pouco relevante, de reforçar a luta étnica e de gênero, tão caras a ciganas e ciganos.

Como desdobramento, o Dia Municipal da Etnia Cigana foi comemorado no Plenário Raymundo Lima da Câmara Municipal de Itabuna em uma sessão especial no dia 24 de

---

<sup>5</sup> Disponível na versão nº 3.596 de 22 de maio de 2018 em: <http://www.itabuna.ba.gov.br/diariooficial.html>. Acesso em: 04 dez. 2021.

maio de 2018, às 18 horas. A solenidade foi um marco histórico que definiu oficialmente o início de um ainda longo caminho pela visibilidade, já perfeitamente legitimada pela Lei nº 2.422/2018, da comunidade cigana no município.

O evento contou com a presença de muitos(as) membros(as) da comunidade cigana do município, vereadores(as), artistas, educadores(as), representantes de conselhos e colegiados locais e artistas da região. O encontro, além de dirimir dúvidas sobre os processos históricos e culturais da etnia cigana, permitiu o reconhecimento dos marcos legais que definem as conquistas e o movimento cigano em Itabuna, a espelho do que se tem no Brasil. Juntamente com a comunidade cigana, entendemos esse como um primeiro passo para sua retirada do esquecimento, para o empoderamento e para o reconhecimento da cidadania do povo cigano itabunense.

A instituição da Lei e a comemoração do Dia Municipal da Etnia Cigana permitiram que novos espaços de diálogos e escuta fossem abertos, o que oportunizou maior (re)conhecimento da cultura cigana no município e na região. Após pelo menos quatro décadas de esquecimento, as ciganas e os ciganos de Itabuna iniciaram uma jornada de visibilidades, reconhecimentos e conquistas. Para efeito de registro, apresenta-se aqui alguns destes momentos vivenciados especificamente no período entre 2018 e 2019: a) oficina intitulada “A Educação permanente em saúde e suas tecnologias e práticas no encontro dos saberes e da atenção à saúde do povo cigano” durante o I Simpósio de Saúde Coletiva do Sul da Bahia, realizado pela UFSB em março de 2018; b) oficinas intituladas “A educação e os povos ciganos” e “Filhos do Vento: histórias e mitos de uma comunidade esquecida” oferecidas durante o Seminário de Diversidade e Educação da Prefeitura de Ilhéus em novembro de 2018; c) oficinas “Filhos do Vento – a influência da cigana na formação da brasilidade” no Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães e “Conhecendo os Filhos do Vento” no Colégio Estadual Antônio Carlos Magalhães, ambos em Itabuna – BA, respectivamente em agosto e novembro de 2018; d) oficina especial para professores(as) da rede municipal de educação de Itabuna; e) realização de diversas visitas de estudantes da rede pública de ensino e de representantes de faculdades privadas e universidade pública de Itabuna à comunidade

cigana, localizada na Rua da Palha daquele município; f) visita de ciganos(as) às diversas instituições de ensino superior (públicas e privadas) de Itabuna e região; g) presença de cigana grapiúna na mesa redonda intitulada “A voz dos movimentos sociais” durante o I Fórum sobre Femicídios e a Questão Racial no Sul da Bahia, promovido pela UFSB; h) presença de cigano grapiúna na mesa redonda intitulada “Desafios e perspectivas da resistência no sul da Bahia” durante o II Seminário Regional de Ensino e Relações Étnico-Raciais – Aquilombar-se, promovido pela UFSB entre maio e junho de 2019; i) Sessão Solene em comemoração ao Dia Municipal da Etnia Cigana de Itabuna, organizada pelo Poder Legislativo Municipal e realizada no Auditório da Reitoria da UFSB, em 23 de maio de 2019; e j) Mês da Etnia Cigana, realizado pela UFSB durante o mês de maio de 2019, com diversas palestras e atividades culturais. Esses são apenas alguns exemplos de ações realizadas entre os anos de 2018 e 2019, anos em que a pesquisa aqui apresentada esteve em desenvolvimento conjunto com a comunidade cigana.

Além dos exemplos mencionados acima, das muitas atividades que marcaram o movimento cigano itabunense no mesmo período (2018 – 2019), destacamos ainda três ações pelo potencial de alcance e pelo significado social e educacional. Em primeiro lugar, destacamos o fato de o Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais da UFSB ser o primeiro e talvez ainda único mestrado do Brasil a oferecer vagas específicas para ciganos(as), por meio de política de ação afirmativa institucional (cotas). Outro exemplo que merece destaque, foi a inclusão de ementa específica e diferenciada no curso de Medicina da Faculdade Santo Agostinho (Fasa), em Itabuna, ementa que versa sobre a saúde do povo cigano. Como terceiro e último exemplo local, destacamos novamente, iniciativa da UFSB, que incluiu no seu sistema de cotas, também da graduação, vagas específicas para ciganos(as) a partir de 2018.

## Considerações finais

Seguindo o pensamento de Gayatri Chakravorty Spivak (2010), é possível dizer serem também os(as) ciganos(as) sujeitos-efeitos, por serem durante todo o curso da história fruto do discurso dominante. Postos na condição de sujeitos inferiores, que não têm voz. Aquele que, vítima da opressão, passou a vida humilhado pelo exercício desordenado do poder (SPIVAK, 2010).

A implantação da Lei nº 2.422/2018, que instituiu o Dia Municipal da Etnia Cigana no calendário oficial de eventos da cidade de Itabuna, foi um movimento estimulado, sem dúvida, pelo reconhecimento de como as fronteiras fixas e históricas locais colocaram a etnia cigana no lugar de invisibilidade e esquecimento. E antes de tudo, foi um movimento da própria comunidade cigana. A partir da sanção da Lei, uma nova página, permeada por reconhecimentos e respeito, ganhou fôlego para ser escrita. Embora alguns resultados aqui não possam ser quantificados, é possível mensurar o alcance e resultados da ação realizada a partir da repercussão entre atores(as) e setores até então silenciados quanto ao tema. Verificar como o setor educacional, em todos os níveis, tem oportunizado o diálogo, o debate e as construções acerca do tema, a partir de uma provocação gerada pela visibilidade dada pela pesquisa e implantação da Lei, é um importante índice de mudança. Acompanhar as conquistas locais, seja por meio de política de cotas ou por meio do pensamento direcionado à necessidade de reformulação de conselhos e colegiados municipais, com vistas a estimular e garantir a participação de representantes da comunidade cigana, tudo isso a partir de uma provocação gerada pela visibilidade dada pela pesquisa e implantação da Lei, é também índice essencial de mudança em curso. Do mesmo modo, perceber como trabalhadores(as), pesquisadores(as) e estudantes da área da saúde começam a se debruçar sobre o tema é bastante significativo.

Quando se optou por redirecionar o produto final da pesquisa, da elaboração cartográfica com fins de definir quantitativo e *loco* de residência dos(as) ciganos(as) no município, para a sugestão do projeto de lei, não se tinha a menor compreensão quanto

à dimensão que a implantação da lei poderia alcançar. Somente no curso da escrita foi possível verificar que os dados básicos necessários para a produção da cartografia da comunidade cigana de Itabuna tornaram-se disponíveis durante o fluxo natural de aproximação com a comunidade e de visibilidade que se constituía. O grupo cigano em Itabuna é bastante numeroso e, atualmente, além da Rua de Palha, muitas famílias ciganas residem em diversos bairros da cidade como Jardim Vitória, Centro, Nova Itabuna, Jaçanã, Zildolândia e Mangabinha, sendo que todas formam uma única comunidade, constantemente reunida em encontros festivos, familiares e sociais.

Por fim, vale destacar que uma breve elaboração cartográfica, ainda em fase inicial, a despeito da mudança no rumo da pesquisa, foi realizada e pode ser encontrada na dissertação apresentada na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais (Ppger), da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB)<sup>6</sup>. Espera-se, ainda, que tal análise cartográfica inicial possa contribuir para que os sistemas oficiais (censo, anuários estatísticos municipais etc.) consigam realizar adequada catalogação de dados entre os perfis demográficos de ciganos(as) residentes no município, nos anos vindouros. Espera-se, ainda, que a Lei nº 2.422/2018, que instituiu o Dia Municipal da Etnia Cigana em Itabuna - BA seja um incentivo para o desdobramento de ações que possam potencializar ainda mais o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade e à cultura cigana. Por ora, o envolvimento de alguns representantes ciganos(as) com alguns não - ciganos(as), tal como no caso da pesquisa intercultural desenvolvida, imprimiu o formato e os primeiros passos para a longa estrada. Nas palavras do próprio povo cigano, “Não basta acender a vela, é preciso conservar a chama”.

## Referências

ANDRADE JÚNIOR, Lourival. Os ciganos e os processos de exclusão. **Revista Brasileira de História**, v. 33, n. 66. São Paulo, p. 95-112, 2013.

<sup>6</sup> Disponível em: [https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/programa/defesas.jsf?lc=pt\\_BR&id=234](https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/programa/defesas.jsf?lc=pt_BR&id=234). Acesso em: 4 dez. 2021.



- ANDRADE, Maria Palma; ROCHA, Lurdes Bertol. **De Tabocas a Itabuna: um estudo histórico-geográfico**. Ilhéus, BA: Editus, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. **Políticas de Promoção da Equidade em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Subsídios para o Cuidado à Saúde do Povo Cigano**. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- BRASIL. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Relatório Executivo Brasil Cigano – I Encontro Nacional dos Povos Ciganos**. Brasília: Seppir, 2013.
- CHINA, J. B. D'Oliveira. Os ciganos do Brasil: subsídios históricos, etnográficos e linguísticos. **Revista do Museu Paulista**, Tomo XXI, São Paulo, 1936.
- DEBRET, Jean Baptiste. **Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil**. 1.ed. Trad. Sergio Milliet. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1989.
- FARAH, Marta. Análise de políticas públicas no Brasil: de uma prática não nomeada à institucionalização do “campo de públicas”. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, p. 959-979, 2016.
- HILKNER, Regiane Aparecida Rossi. **Ciganos, peregrinos do tempo: ritual, cultura e tradição**. Tese (Doutorado em Artes), Campinas: Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), 2008. Disponível em: [https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/CAMP\\_2eef8ec9f80054b2cd33ce780a9b746](https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/CAMP_2eef8ec9f80054b2cd33ce780a9b746)  
1. Acesso em: 20 jan. 2019.
- KUMPANIA. **Kumpania Romai**. Textos em Romani. Disponível em: <https://www.kumpaniaromaidobrasil.com.br/textos>. Acesso em: 06 mar. 2022.
- MEDEIROS, Jessica Cunha de; BATISTA, Mércia Rejane Rangel. Nomadismo e Diáspora: sugestões para se estudar os ciganos **Revista Antropológicas**. Ano 19, v. 26, n. 1, p. 201-230, 2015.

MOONEN, Frans. **Anticiganismo e Políticas Ciganas na Europa e no Brasil**. Recife: AMSK, 2013a.

MOONEN, Frans. **Políticas Ciganas no Brasil e na Europa**: subsídios para encontros e congressos ciganos no Brasil. Recife: AMSK, 2013b.

MOONEN, Frans. **Anticiganismo**: os ciganos na Europa e no Brasil 3 ed. digital revista e atualizada, Recife, 2011. Disponível em:  
[http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pacto\\_nacional\\_em/anti\\_ciganismo.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pacto_nacional_em/anti_ciganismo.pdf). Acesso em: 06 mar. 2022.

MORAES FILHO, A. F. de Mello. **Os Ciganos no Brasil & Cancioneiro dos Ciganos**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EdUSP, 1982.

MIGOWSKI, Juliana Fernandes. **Roms, Sinti e Calons**: efeitos da mídia sobre a identidade dos chamados ciganos. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Comunicação - Habilitação em Jornalismo). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), 2008. Disponível em:  
<https://pantheon.ufrj.br/handle/11422/1846>. Acesso em: 06 mar. 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). **Recomendação sobre os Ciganos**. Brasília: Procuradoria-Geral da República, 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, 2018.

RAMANUSH, Nicolas. **Cultura Cigana**. Nossa história por nós, Parte I. Embaixada Cigana do Brasil – “Romano Phralipe”, 2011. Disponível em:  
<http://www.embaixadacigana.org.br>. Acesso em: 06 mar. 2022.

REBOUÇAS, Jose Antonio Formigli. **Álbum de Família**. Perfis e genealogias. Itabuna, BA: Escola Typographica Salesiana, 1994.

RIBEIRO, André Luiz Rosa. Entre “o que foi” e “o que poderia ter sido”: morte e memória na literatura amadiana. *In: Anais do XXIV Simpósio Nacional de História – 2007*. São Leopoldo: Associação Nacional de História (Anpuh), 2007, p. 1-8.



- SANTOS, Dayse Batista. **Filhos do Vento**: breve estudo sobre a invisibilidade da etnia cigana no Sistema Estadual de Cultura da Bahia. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão Cultural). Ilhéus, BA: Universidade Estadual de Santa Cruz (Uesc), 2019a.
- SANTOS, Dayse Batista. **Filhos do Vento**: da invisibilidade ao reconhecimento do Dia Municipal da Etnia Cigana, Lei nº 2.422/2018, Itabuna - BA. Dissertação (Mestrado em Ensino e Relações Étnico-Raciais). Itabuna, BA: Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), 2019b.
- SANTOS, Kenneth. (In)visibilidade dos povos ciganos: dados e políticas públicas de Educação. *In: Anais do XI Congresso Nacional de Educação – Educere*. Curitiba: PUC, 2013, p. 18.496-18.513.
- SHIMURA, Mário Igor. Identidades ciganas no Brasil. *In: Anais da 30ª Reunião Brasileira de Antropologia*. João Pessoa, PB: Associação Brasileira de Antropologia (ABA), 2016.
- SILVA, L. Entre o passado e o presente: a construção e afirmação da identidade étnica dos ciganos. **Revista Inter-Legere**, n. 3, jul./dez. p. 1-5, 2008.
- SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.
- SOUZA, Indira Silva. **Os Fortuna Rebouças**: a presença de um núcleo familiar cigano na cidade de Itabuna e suas relações socioculturais com a sociedade não cigana (1980 – 1990). Ilhéus, BA: Universidade Estadual de Santa Cruz (Uesc), 2012.
- TEIXEIRA, Rodrigo Corrêa. **A História dos Ciganos no Brasil**, Recife: Núcleo de Estudos Ciganos, 2008. Disponível em:  
[http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/ciganos/a\\_pdf/rct\\_historiaciganosbrasil2008.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/ciganos/a_pdf/rct_historiaciganosbrasil2008.pdf). Acesso em: 06 mar. 2022.

VASCONCELOS, M.; GUIMARÃES, J.; COSTA, E. **Dados oficiais sobre os povos romani (ciganos) no Brasil**, 2013. Brasília: AMSK/Brasil. Disponível em:

[https://www.amsk.org.br/imagem/publicacao/Publicacao1\\_AMSK\\_2013.pdf](https://www.amsk.org.br/imagem/publicacao/Publicacao1_AMSK_2013.pdf).

Acesso em: 06 mar. 2022.